



PREFEITURA DE CAMETÁ
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 05.105.283/0001-50

LEI Nº 091, DE 17 DE SETEMBRO DE 2007

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR DA LOCALIDADE DE BITUBA PARA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cametá, Estado do Pará, aprovou e eu, José Waldoli Filgueira Valente, Prefeito de Cametá, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Unidade Escolar da localidade de Bituba será denominada ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO.

Art. 2º - A denominação é uma homenagem à Padroeira da localidade acima citada.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 4º - Registra-se, Dê Ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Cametá, 17 de Setembro de 2007.

JOSÉ WALDOLI FILGUEIRA VALENTE
Prefeito de Cametá / PA